



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206542742

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2538527998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRINHA

Local

10 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





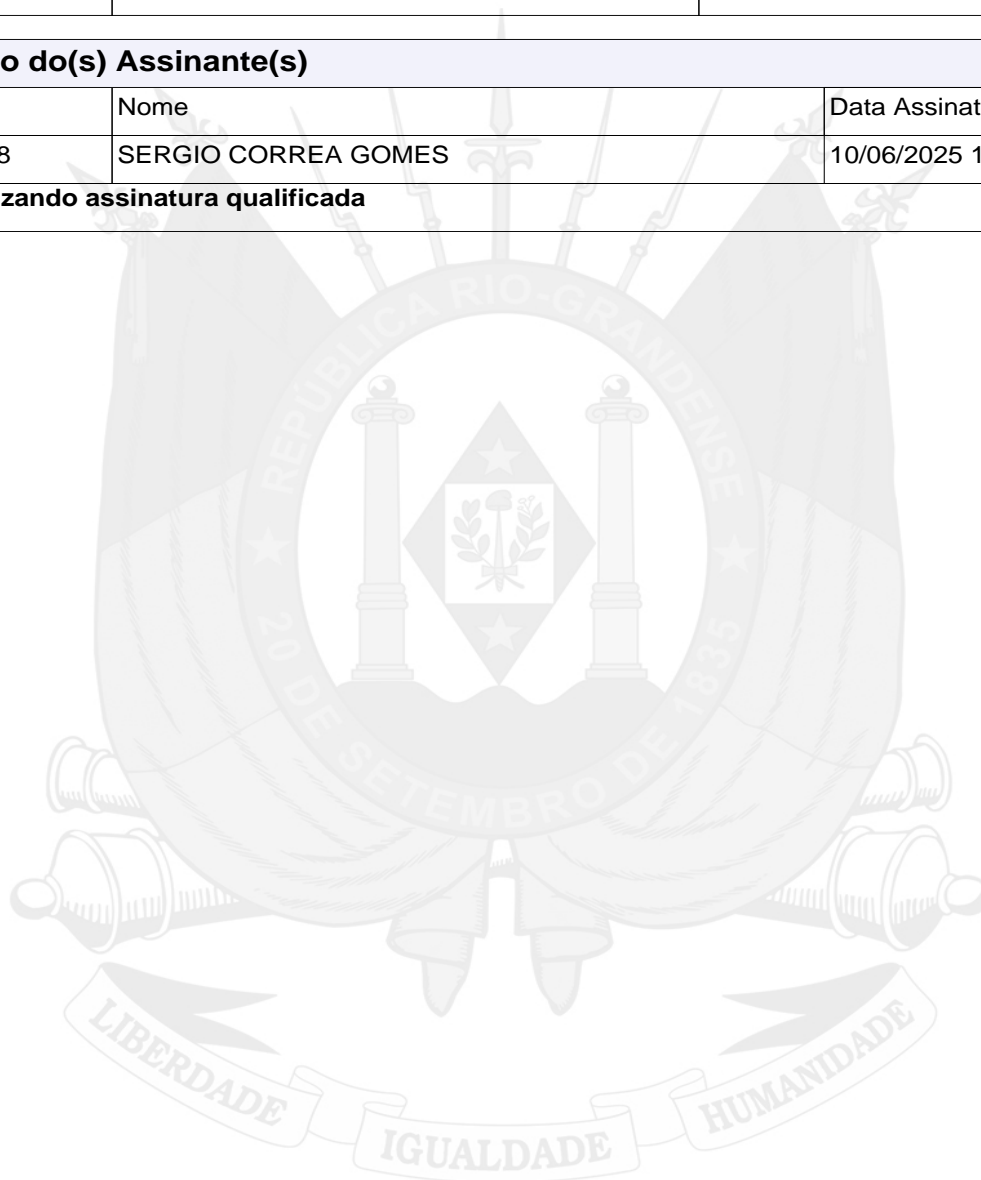
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/205.918-2	RSN2538527998	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:35
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**

**CNPJ 11.440.651/0001-19**

**NIRE 43206542742**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

**SÉRGIO CORREA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industriário, natural de Canoas/RS, nascido em 04/01/1973, portador do RG 4050151176, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 660.214.560-68, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Manuel Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110;

**RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 08/12/1978, portadora do RG 1070175871, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF 785.054.370-04, residente e domiciliada em Canoas/RS, na Rua Manuel Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110;

**SIDINEI CORREA GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 12/06/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642309848, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF 693.760.690-72, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Aurora, nº 1200, Casa 39, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92020-510;

Únicos sócios da sociedade **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.440.651/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206542742, com sede na Avenida das Industrias, nº 1595, Pavilhão 02 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovar a incorporação da sociedade empresária limitada de nome empresarial **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.876.863/0001-80,

*Administração Contábil Ltda*

*CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744*

*Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS*



com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600221739, com sede na Avenida das Indústrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 – A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, abrangendo a aprovação dos seguintes atos:

(I) O Protocolo e Justificação da Incorporação (anexo I), firmado pelas empresas interessadas na operação, através de seus representantes legais;

(II) Nomeação das peritas responsáveis para procederem a avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada:

- a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090;
- b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92110-470;
- c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-200;

(III) O Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido (anexo II), onde foi apurado o patrimônio líquido total da sociedade **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** a ser incorporado está estimado em **R\$ 601.378,64** (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sem quaisquer restrições;

---

*Administração Contábil Ltda*  
CNPJ 90.094.392/0001-98 – CRC/RS 2768 – Fone: (51) 3475-3744  
Rua Pandiá Calógeras, nº 111 – Niterói – Canoas/RS



(IV) A incorporação efetiva, nesta empresa, da sociedade **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.876.863/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600221739, com sede na Avenida das Industrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, a vista que os sócios declaram aceitar o valor do patrimônio líquido da incorporada apurado através do Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido, elaborado pelas peritas nomeadas, incorporando e transferindo a incorporadora, todo ativo e passivo da incorporada, toda a propriedade e posse de bens e direitos;

(V) O Patrimônio Líquido incorporado no valor de **R\$ 601.378,64** (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), onde o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados para aumento de capital da Incorporadora, e o restante no valor de R\$ 501.378,64 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) como lucros acumulados.

(VI) A extinção da empresa incorporada, **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.876.863/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600221739, com sede na Avenida das Industrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, na qual a administração da empresa incorporadora será responsável por todos os registros necessários.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Aprovar o aumento de capital da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente de parte do patrimônio líquido incorporado, integralizado, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

- a) **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) em moeda corrente nacional;
- b) **SÉRGIO CORREA GOMES**, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente nacional;
- c) **SIDINEI CORREA GOMES**, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente nacional.

---

*Administração Contábil Ltda*  
**CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744**  
*Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS*



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O sócio **SÉRGIO CORREA GOMES**, detentor de 3.783.800 (três milhões, setecentas e oitenta e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 3.783.800,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional, cede e transfere, por venda, neste ato, parte de sua participação societária, a quantia de 1.170.200 (um milhão, cento e setenta mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1.170.200,00 (um milhão, cento e setenta mil e duzentos reais) em moeda corrente nacional, a sócia **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, dando plena, geral e irrevogável quitação a sócia e a sociedade, nada mais tendo a reclamar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Mediante as alterações procedidas nas cláusulas segunda e terceira, acima, o capital social que era de R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), passa para o valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 3.960.000 (três milhões novecentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
<b>SÉRGIO CORREA GOMES</b>	2.613.600	R\$ 2.613.600,00
<b>RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES</b>	1.306.800	R\$ 1.306.800,00
<b>SIDINEI CORREA GOMES</b>	39.600	R\$ 39.600,00
<b>Total:</b>	<b>3.960.000</b>	<b>R\$ 3.960.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, preferencialmente na proporção das quotas por eles possuídas, sendo que a cessão de quotas a estranhos somente poderá ocorrer depois de assegurado o direito de preferência aos sócios e a sociedade.

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**Parágrafo Quarto:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas se os demais sócios não exercerem.

**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado.

**Parágrafo Sexto:** Para formalizar a cessão ou transferência mencionadas anteriormente, o sócio deverá comunicar à sociedade sua intenção, indicando nomes pretendentes à aquisição das quotas, assim como as condições de venda e preços. Cientificado (s), o (s) sócio (s) terá (ão) prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao cedente se vai (ão) ou não exercer o direito de preferência na aquisição, ou ainda, se a sociedade o fará, mencionando a proporção.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão de quotas, em qualquer hipótese, será refletida em uma alteração de contrato.

**Parágrafo Oitavo:** A inobservância de qualquer regra prevista nos parágrafos anteriores, ocasionará a ineficácia do ato de cessão ou transferência de quotas, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios que dela não estiverem participando.

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais ora não retificadas, abrangidas ou modificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA

Face às alterações havidas é deliberado promover a consolidação do contrato social, passando o mesmo a partir da assinatura do presente instrumento a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA  
CNPJ 11.440.651/0001-19  
NIRE 43206542742**

---

*Administração Contábil Ltda*  
CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**SÉRGIO CORREA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industriário, natural de Canoas/RS, nascido em 04/01/1973, portador do RG 4050151176, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 660.214.560-68, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Manuel Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110;

**RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 08/12/1978, portadora do RG 1070175871, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF 785.054.370-04, residente e domiciliada em Canoas/RS, na Rua Manuel Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110;

**SIDINEI CORREA GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoas/RS, nascido em 12/06/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642309848, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF 693.760.690-72, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Aurora, nº 1200, Casa 39, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92020-510;

Únicos sócios da sociedade **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.440.651/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206542742, com sede na Avenida das Industrias, nº 1595, Pavilhão 02 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, resolvem consolidar o contrato social:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem como nome fantasia **TECNOFACAS**.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço da sede da sociedade é na Avenida das Industrias, nº 1595, Pavilhão 02 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, CEP: 94930-230.

---

*Administração Contábil Ltda*  
CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui filial estabelecida na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida das Industrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 - A, Bairro Distrito Industrial, CEP: 94930-230, inscrita no CNPJ: 11.440.651/0003-80 e NIRE: 4390229794-1, que exerce as mesmas atividades da matriz.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades:

- ❖ Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios;
- ❖ Beneficiamento e acabamento de projetos industriais sob encomenda;
- ❖ Comércio atacadista de filmes de polipropileno em bobinas;
- ❖ Comércio atacadista de lâminas de aço gráfico;
- ❖ Comércio atacadista de folhas para marcar a ferro, bobinas de fita para hot stamping;
- ❖ Comércio atacadista de insumos para gráficas;
- ❖ Comércio atacadista de artigos para gráficas;
- ❖ Comércio varejista de artigos para gráficas.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 3.960.000 (três milhões novecentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
SÉRGIO CORREA GOMES	2.613.600	R\$ 2.613.600,00
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES	1.306.800	R\$ 1.306.800,00
SIDINEI CORREA GOMES	39.600	R\$ 39.600,00
Total:	3.960.000	R\$ 3.960.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, preferencialmente na proporção das quotas por eles possuídas, sendo que a cessão de quotas a estranhos somente poderá ocorrer depois de assegurado o direito de preferência aos sócios e a sociedade.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas se os demais sócios não exercerem.

**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado.

**Parágrafo Sexto:** Para formalizar a cessão ou transferência mencionadas anteriormente, o sócio deverá comunicar à sociedade sua intenção, indicando nomes pretendentes à aquisição das quotas, assim como as condições de venda e preços. Cientificado (s), o (s) sócio (s) terá (ão) prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao cedente se vai (ão) ou não exercer o direito de preferência na aquisição, ou ainda, se a sociedade o fará, mencionando a proporção.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão de quotas, em qualquer hipótese, será refletida em uma alteração de contrato.

**Parágrafo Oitavo:** A inobservância de qualquer regra prevista nos parágrafos anteriores, ocasionará a ineficácia do ato de cessão ou transferência de quotas, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios que dela não estiverem participando.

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SÉRGIO CORREA GOMES** e pela sócia **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente e /ou em conjunto, representando ativa e passivamente a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou

---

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 – CRC/RS 2768 – Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 – Niterói – Canoas/RS



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem assinatura em conjunto dos sócios administradores.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social, para permitir a nomeação de administrador (es), não integrante (s) do quadro societário, desde que aprovada pelos sócios.

### CLÁUSULA SEXTA

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra um sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão ou não fazer retiradas de pró-labore mensal, ficando a decisão a critério dos mesmos, uma vez que os sócios farão retiradas de lucros apuradas contabilmente.

### CLÁUSULA OITAVA

A sociedade, para os fins previstos no art. 1.085, da Lei 10.406/02, admitirá a exclusão extrajudicial de sócio(s) por justa causa, entendendo-se como tal, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física ou mental impeditivas do exercício das funções inerentes à condição de sócio, ou conduta atentatória à honra e boa imagem da sociedade, a falência ou insolvência civil, e a incompatibilidade com os demais sócios.

---

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**Parágrafo Primeiro:** A decisão de exclusão extrajudicial de sócio(s) por justa causa será tomada pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante, se dará da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em até 90 (noventa) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Terceiro:** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP(M), INPC, IPCA, nesta ordem, ou outro índice que vier a substituí-los, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data de seu pagamento.

### CLÁUSULA NONA

Não obstante, contratada por prazo indeterminado, a morte, falência, insolvência ou retirada, decorrente do exercício de direito de recesso do sócio, na ocorrência de algum dos eventos retro referidos, não dissolverá a sociedade, podendo, entretanto, os sócios sobreviventes continuarem com o negócio, sem interferência de herdeiros.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de falência, insolvência, retirada de sócio por venda de quotas ou falecimento, seus haveres serão apurados com base num balanço patrimonial e demonstração de resultados, especialmente levantado por ocasião de um dos eventos retro mencionados, avaliando seus ativos e passivos com todos os direitos e as obrigações conhecíveis e calculáveis, seguindo a boa técnica contábil.

**Parágrafo Segundo:** No caso de falecimento de sócio, as quotas que aquele detinha, poderão ser transferidas para os sócios remanescentes. As mesmas serão liquidadas por pelos mesmos que providenciarão a referida alteração contratual em até 60 (sessenta) dias, da ocorrência do fato.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falência, insolvência, retirada de sócio por venda de quotas sociais e falecimento de sócio, os haveres serão pagos da seguinte forma:

- a) mediante acordo com os sócios remanescentes, e, sendo convencionado pagamento parcelado, a primeira parcela será paga no momento da assinatura do instrumento de alteração contratual;

---

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



- b) não havendo acordo, o valor dos haveres relativos à quota de capital e demais reservas, e resultados, serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, devidamente acrescidas de atualização monetária, havida entre a data da formalização do contrato e a data do pagamento de cada parcela, com base na variação do IGP(M), INPC, IPCA, nesta ordem, ou outro índice que vier a substituí-los, mais os juros de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro.

**Parágrafo Primeiro:** Os resultados serão apurados a cada final de ano ou periodicamente no decorrer do exercício, mediante balanços ou balancetes intermediários, ficando a sociedade autorizada a distribuí-los antecipadamente.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros apurados na forma do parágrafo anterior, mensais ou anuais, depois das deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social do exercício, serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital ou permanecerão em conta suspensa para futura incorporação ao capital social, conforme deliberação dos sócios, não podendo jamais haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá distribuir seus resultados desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.10.406/02.

**Parágrafo Quarto:** Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica a sociedade autorizada a realizar acordo de quotistas, cujo instrumento ficará arquivado na sede da sociedade, podendo as partes envolvidas, promover a execução específica das obrigações e ou direitos assumidos a qualquer tempo.

---

*Administração Contábil Ltda*  
 CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744  
 Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justo e contratado assinam o presente instrumento.

Cachoeirinha/RS, 01 de junho de 2025.

**SÉRGIO CORREA GOMES  
SIDINEI CORREA GOMES  
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**

---

*Administração Contábil Ltda*  
**CNPJ 90.094.392/0001-98 - CRC/RS 2768 - Fone: (51) 3475-3744**  
*Rua Pandiá Calógeras, nº 111 - Niterói - Canoas/RS*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/205.918-2	RSN2538527998	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.054.370-04	RITA DE CASSIA GUIMARAES GOMES	10/06/2025 15:21:21
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:37
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

693.760.690-72	SIDINEI CORREA GOMES	10/06/2025 15:08:37
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ANEXO I

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
DE TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
PELA TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**

**TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.440.651/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206542742, com sede na Avenida das Industrias, nº 1595, Pavilhão 02 – A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, neste ato, representada por seu administrador e responsável legal, sr. **SÉRGIO CORREA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industriário, natural de Canoas/RS, nascido em 04/01/1973, portador do RG 4050151176, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF 660.214.560-68, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Manuel Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110, adiante denominada apenas “incorporadora”.

**TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.876.863/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600221739, com sede na Avenida das Industrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 – A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, neste ato, representada por sua sócia administradora e responsável legal, sra. **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 08/12/1978, portadora do RG 1070175871, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF 785.054.370-04, residente e domiciliada em Canoas/RS, na Rua Manuel



Bandeira, nº 450, Casa 37, Bairro Marechal Rondon, CEP: 92025-110, adiante denominada apenas “incorporada”.

Considerando que a incorporação da sociedade empresária limitada, **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** pela sociedade **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, proporcionará, além da otimização de custos, uma gestão mais eficiente das atividades atualmente desenvolvidas pelas sociedades envolvidas; os sócios da incorporadora e sócios da incorporada, em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei n.º 6404 (“Lei das Sociedades por Ações”), resolvem firmar o presente Protocolo e Justificação, que tem por objetivo justificar e fixar as considerações básicas da operação de incorporação da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** pela **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, condições essas que serão submetidas à deliberação dos sócios das sociedades envolvidas, na forma da lei.

#### I.

Propõe-se, pelo presente instrumento, a incorporação da sociedade empresária limitada, **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** pela **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, na data de 01 de junho de 2025.

#### II.

A **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, assumirá os ativos e os passivos da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, a título universal, na forma da lei.

Os saldos das contas devedoras e credoras que constituem os ativos e os passivos da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, passarão para os livros contábeis da **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, fazendo-se as necessárias adaptações.

Após a incorporação, a empresa **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** extinguir-se-á a pleno direito.



### III.

A incorporação processar-se-á pelo valor do patrimônio líquido da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, avaliado a valor contábil, baseado no balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de dezembro de 2024, apurado por laudo de avaliação, na forma da lei, pelas peritas:

- a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090;
- (b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92110-470;
- (c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-200; e cuja nomeação deverá ser ratificada pelos sócios da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e pelos sócios da empresa **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES**



**LTDA**, no momento de deliberar sobre a operação, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

#### IV.

O patrimônio líquido da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** a ser incorporado está estimado em, pelo menos, **R\$ 601.378,64** (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), deste valor, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados para aumento de capital da Incorporadora, e o restante no valor de R\$ 501.378,64 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) como lucros acumulados.

#### V.

Para atendimento da legislação fiscal, de modo que a data-base de incorporação coincida com a data do evento de incorporação, os valores apurados em 31 de dezembro de 2024, estão sendo utilizados de forma definitiva, uma vez que, os valores definitivos da incorporação, com base do evento em 01 de junho de 2025, encontram-se encerrados.

#### VI.

Com a incorporação da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e sua consequente extinção, a **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, irá sucedê-la, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

#### VII.

Competirá à administração da **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA** a prática de todos os atos necessários à implementação da incorporação.

A incorporadora continuará a utilizar as atuais inscrições federais, estaduais e municipais, relativamente a todos os estabelecimentos da incorporada até a obtenção pela **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA** de novas inscrições ou transferência das inscrições da **TECNO ACABAMENTOS**



**INDUSTRIAIS LTDA**, licenças e alvarás junto às repartições públicas e/ou autarquias competentes, ficando a administração da **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, responsável pelos atos necessários para a averbação da incorporação, inclusive a baixa das inscrições da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** nas repartições competentes, bem como, manter os livros contábeis em lugar seguro, pelo prazo legal.

Os custos e despesas decorrentes da incorporação serão de responsabilidade da empresa **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**.

#### **VIII.**

O presente Protocolo e Justificação reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha/RS para dirimir as dúvidas dele oriundas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Protocolo.

Cachoeirinha/RS, 01 de junho de 2025.

**INCORPORADORA:**  
**TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA.**

**SÓCIOS:**  
SÉRGIO CORREA GOMES  
SIDINEI CORREA GOMES  
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES

**INCORPORADA:**  
**TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

**SÓCIOS:**  
SÉRGIO CORREA GOMES  
SIDINEI CORREA GOMES  
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES GOMES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/205.918-2	RSN2538527998	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.054.370-04	RITA DE CASSIA GUIMARAES GOMES	10/06/2025 15:21:25

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:40
----------------	---------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

693.760.690-72	SIDINEI CORREA GOMES	10/06/2025 15:08:38
----------------	----------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 10.876.863/0001-80

NIRE: 43600221739

As peritas abaixo-assinadas,

- a) **Juliana de Guimarães Costa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº SC-025722, inscrita no CPF nº 915.798.309-78, com documento de identidade: 4112712511, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada, na Rua Libra, 43, Bairro Estância Velha, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92031-090;
- (b) **Fernanda Wiedmann**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10/03/1998, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 103258, inscrita no CPF: 042.322.470-09, com documento de identidade: 1117759207, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz 350, Bairro Niterói, Município Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92110-470;
- (c) **Rosângela Sinhoreli Buntan**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1975, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 098468, inscrita no CPF: 911.286.500-10, com documento de identidade: 2062470329, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 95, Apto. 201, Bairro Vila Cachoeirinha, Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-200; foram contratadas para proceder a avaliação pelo critério contábil do



patrimônio líquido de **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.876.863/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600221739, com sede na Avenida das Industrias (Cruzeiro), nº 1595, Pavilhão 01 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, (doravante simplesmente denominada "INCORPORADA"), vem, por meio do presente laudo de avaliação (doravante genericamente denominado "LAUDO"), apresentar os resultados dos seus trabalhos.

## **1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

1.1. O presente LAUDO foi preparado com o objetivo específico de dar suporte à incorporação do acervo líquido da INCORPORADA pela **TECNOFACAS INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.440.651/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206542742, com sede na Avenida das Industrias, nº 1595, Pavilhão 02 - A, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94930-230, (doravante simplesmente denominada "INCORPORADORA").

## **2. DATA-BASE**

2.1. Conforme determinado pelas sócias das sociedades envolvidas na operação, a data-base da incorporação foi fixada em 31/12/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, o Balanço Patrimonial da INCORPORADA. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações como constam a seguir:

### **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**



Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em reais:

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>1.886.284,94d</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>972.242,92d</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>71.673,73d</b>
<b>CAIXA</b>	<b>3.727,43d</b>
CAIXA	3.727,43d
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>67.946,30d</b>
BANCO DO BRASIL	67.946,30d
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>720.296,79d</b>
<b>CLIENTE NACIONAL</b>	<b>437.513,53d</b>
CLIENTES DIVERSOS	437.513,53d
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>126.500,00d</b>
BANCO DO BRASIL-CDB	116.500,00d
BANCO DO BRASIL CAPITALIZAÇÃO	10.000,00d
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>33.256,79d</b>
ICMS A COMPENSAR	33.256,79d
<b>ESTOQUES</b>	<b>123.026,47d</b>
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	123.026,47d
<b>IMPORTAÇÕES</b>	<b>180.272,40d</b>
<b>IMPORTAÇÕES</b>	<b>180.272,40d</b>
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	180.272,40d
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>914.042,02d</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>898.682,42d</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>2.629.767,19d</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.285.677,41d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.889,59d
VEÍCULOS	86.965,24d
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	50.405,79d
INSTALAÇÕES	191.829,16d
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>1.731.084,77c</b>
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DEPRECIACÃO	1.487.665,12c
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS-DEPRECIACÃO	10.402,95c
(-) VEÍCULOS-DEPRECIACÃO	86.965,24c
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS-DEPRECIACÃO	40.388,19c
(-) INSTALAÇÕES-DEPRECIACÃO	105.663,27c
<b>ATIVO INTANGÍVEL</b>	<b>15.359,60d</b>
<b>BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL</b>	<b>50.899,00d</b>
SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	50.899,00d
<b>AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>35.539,40c</b>
(-) SOFTWARES-AMORTIZAÇÃO	35.539,40c
<b>PASSIVO</b>	<b>1.886.284,94c</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.124.310,67c</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>158.379,68c</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.858,79c</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.520,89c</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	3.520,89c
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>781.355,00c</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>781.355,00c</b>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OPERAÇÕES DE MÚTUO	781.355,00c
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>54.313,64c</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>39.777,15c</b>
SALÁRIOS A PAGAR	30.321,95c
RESCISÕES A PAGAR	9.455,20c
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>1.256,68c</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68c
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>13.279,81c</b>
INSS A PAGAR	6.087,95c
FGTS A PAGAR	6.505,14c
GRRF A PAGAR	686,72c
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>43.518,42c</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR</b>	<b>11.121,52c</b>
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	11.043,76c
ISSQN RETIDO A PAGAR	77,76c
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS</b>	<b>32.396,90c</b>
ICMS A PAGAR	11.138,25c
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	21.258,65c
<b>PROVISÕES</b>	<b>86.743,93c</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>86.743,93c</b>
PROVISÕES DE FÉRIAS	80.294,93c
PROVISÕES DE FGTS S/ FÉRIAS	6.449,00c
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>160.595,63c</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>160.595,63c</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>150.000,00c</b>
BANCO DO BRASIL	150.000,00c
<b>PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS</b>	<b>10.595,63c</b>
DÉBITOS RECEITA FEDERAL	10.595,63c
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>601.378,64c</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>100.000,00c</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00c</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00c
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>140.141,62d</b>
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>140.141,62d</b>
NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	140.141,62d
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>641.520,26c</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>641.520,26c</b>
LÚCRO OU PREJUÍZO A COMPENSAR	641.520,26c

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

3.1. O valor Líquido do acervo patrimonial foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no balanço patrimonial, levantado em 31 de dezembro de 2024, para esse fim, elaborado sob a responsabilidade da administração da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**



#### 4. TRABALHOS EFETUADOS

4.1. Para emitir o presente Laudo, as peritas aplicaram procedimentos de revisão analítica, indagação e discussão com a administradora e os responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, e revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e operações da **TECNO ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

#### 5. DECLARAÇÃO DE INTERESSES

5.1. Em consonância com a Instrução CVM nº 319/99, as peritas esclarecem que não têm interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na incorporação ou na incorporação propriamente, não tendo o controlador ou administrador das sociedades envolvidas na incorporação praticado qualquer ato que tenha direcionado, limitado ou dificultado o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a elaboração do presente Laudo.

#### 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. Após exames e verificações descritos no item 4 supra, que tomaram por base os registros contábeis da INCORPORADA e o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2024, as peritas avaliadoras, concluem que o Patrimônio Líquido da INCORPORADA, para o fim de sua incorporação pela INCORPORADORA é de **R\$ 601.378,64** (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), composto como segue:

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>601.378,64c</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>100.000,00c</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00c</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00c



<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>140.141,62d</b>
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b> NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	<b>140.141,62d</b> 140.141,62d
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>641.520,26c</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> LUCRO OU PREJUÍZO A COMPENSAR	<b>641.520,26c</b> 641.520,26c

---

Cachoeirinha/RS, 01 de junho de 2025.

**Juliana de Guimarães Costa**  
Registrada no CRC/RS sob nº SC-025722

**Fernanda Wiedmann**  
Registrada no CRC/RS sob nº 103258

**Rosângela Sinhoreli Buntan**  
Registrada no CRC/RS sob nº 098468







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

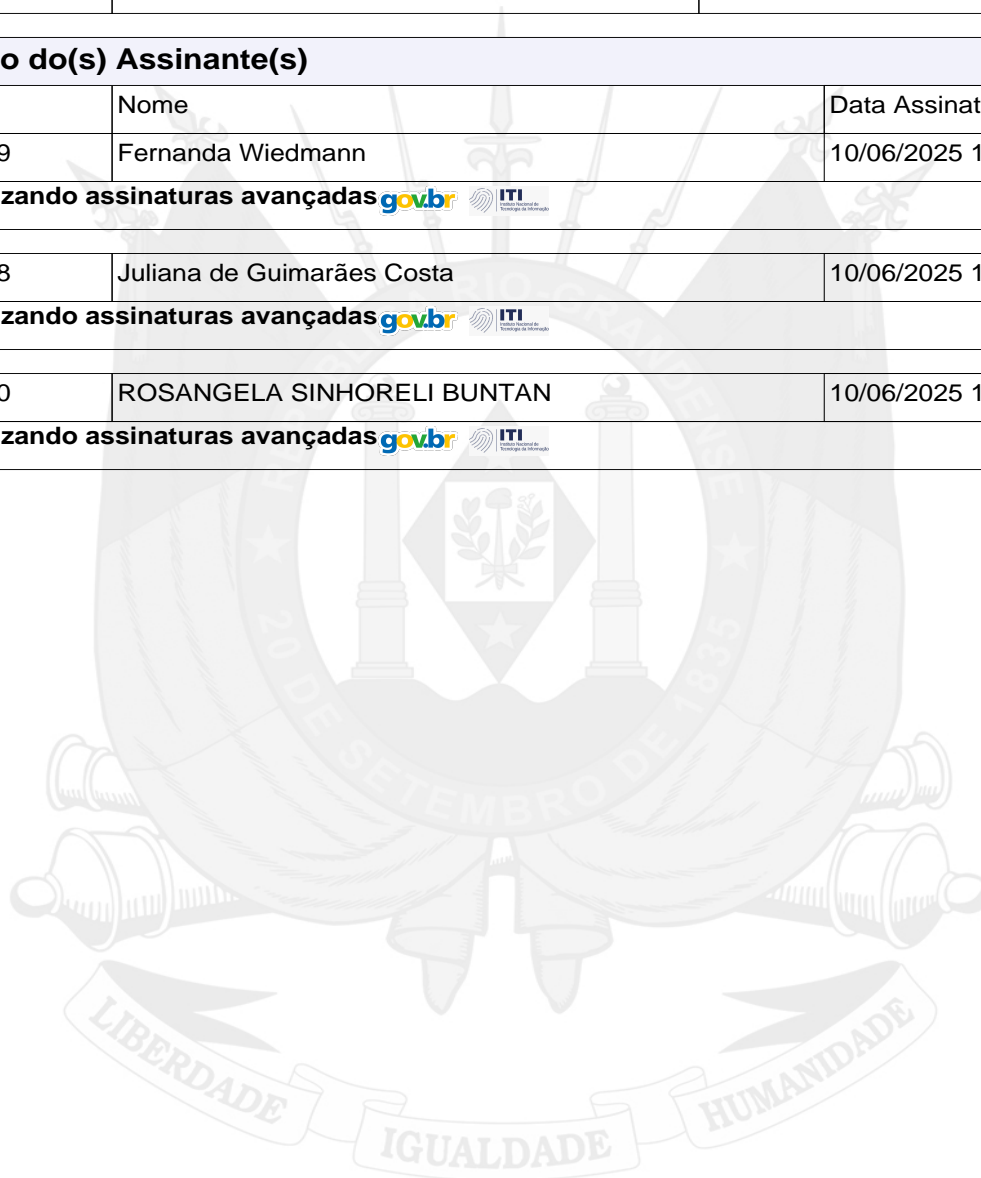
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/205.918-2	RSN2538527998	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.322.470-09	Fernanda Wiedmann	10/06/2025 13:39:02
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

915.798.309-78	Juliana de Guimarães Costa	10/06/2025 13:44:12
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

911.286.500-10	ROSANGELA SINHORELI BUNTAN	10/06/2025 12:11:32
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, de CNPJ 11.440.651/0001-19 e protocolado sob o número 25/205.918-2 em 10/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11114728, em 24/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.054.370-04	RITA DE CASSIA GUIMARAES GOMES	10/06/2025 15:21:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
693.760.690-72	SIDINEI CORREA GOMES	10/06/2025 15:08:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.054.370-04	RITA DE CASSIA GUIMARAES GOMES	10/06/2025 15:21:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
660.214.560-68	SERGIO CORREA GOMES	10/06/2025 15:09:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
693.760.690-72	SIDINEI CORREA GOMES	10/06/2025 15:08:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/205.918-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.798.309-78	Juliana de Guimarães Costa	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
911.286.500-10	ROSANGELA SINHORELI BUNTAN	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
042.322.470-09	Fernanda Wiedmann	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, terça-feira, 24 de junho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 24/06/2025, às 14:51.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 24/06/2025, às 12:43.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 24/06/2025, às 14:31.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 24/06/2025, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/205.918-2.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 24 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11114728 em 24/06/2025 da Empresa TECNOFACAS INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ 11440651000119 e protocolo 252059182 - 10/06/2025. Autenticação: DFA91C882AB9C1194E29C52F33191F9161B2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/205.918-2 e o código de segurança p2K8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.